



DECRETO N° 177/2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1320, de 01 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	66.000,00
TOTAL	66.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	66.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	66.000,00
TOTAL	66.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	66.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 19 de janeiro de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita Municipal